



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLI

Brasília, 05 de dezembro de 2016.

N.º 227.

- c) anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- d) manter organizados em ordem cronológica os registros de fiscalização bem como qualquer documentação necessária ao bom andamento do contrato;
- e) comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução;
- f) zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- g) não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor de Protocolo;
- h) atestar formalmente o documento fiscal emitido pelo contratado, previamente ao encaminhamento da documentação ao gestor do contrato para a realização do respectivo pagamento;
- e
- i) comunicar ao gestor do contrato imediatamente a ocorrência de infração ou inexecução contratual, dentre os quais, aquelas que podem culminar em procedimentos apuratórios ou sancionatórios.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZEVANE SOARES DA SILVA**

**PORTARIA DISPF Nº 10, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Padroniza as visitas e atendimentos de advogados aos presos custodiados nas Penitenciárias Federais do Sistema Penitenciário Federal do Departamento Penitenciário Nacional durante o recesso de final de ano.**

A Diretora do Sistema Penitenciário Federal - Substituta, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 41 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria n.º 674, de 20 de março de 2008, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLI

Brasília, 05 de dezembro de 2016.

N.º 227.

Considerando as finalidades, características e objetivos do Sistema Penitenciário Federal;

Considerando o recesso de final de ano instituído pelo Ofício Circular nº 622/2016-MP;

Considerando que nessas datas o efetivo das Unidades Prisionais Federais encontra-se reduzido;

Considerando que esse período do ano enseja redobrada atenção da segurança das Unidades Prisionais Federais em face das razões supramencionadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar aos Diretores das Penitenciárias Federais do Sistema Penitenciário Federal do Departamento Penitenciário Nacional a adoção da seguinte providência:

<b>DATA</b>	<b>MEDIDA ADOTADA</b>
De 19/12/2016 a 30/12/2016	Suspensão das visitas social e íntima dos presos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CINTIA RANGEL ASSUMPCAO**

**PORTARIA ESPEN Nº 101, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

Institui a 1º Encontro Temático das Assistências no Sistema Penitenciário Federal, que ocorrerá na Sede do DEPEN em Brasília/DF.

**A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIIS**, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria n º 3.123, art. 7, publicada no Diário Oficial Nº 234 de 3 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**